



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2544, DE 08 DE MAIO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$167.333,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			167.333,33
010802	Fundo Municipal de Saúde		
	10.303.0015.2165.0000 EMENDA 3: Custeio de medicações		
1392	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0500	83.666,00
	10.303.0015.2165.0000 EMENDA 3: Custeio de medicações		
1393	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0500	83.667,33

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	08	02	Fundo Municipal de Saúde			
			04.122.0012.1112.0000 EMENDA 3: Aquisição de mobiliário para ESF Guará			
1324	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0500		-167.333,33

Anulação (-) **-167.333,33**

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de maio de 2023.


FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício


CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração